



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Ofício nº 1.114/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 11 de junho de 2018.

Ref.: **Requerimento nº 974/18-CMV**  
**Vereador José Henrique Conti**  
**Processo administrativo nº 8.993/2018-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **José Henrique Conti**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. A Municipalidade possui conhecimento da clareira existente em área de mata localizada nas proximidades da Alameda Itajubá, próximo ao nº 389?
2. Há projeto aprovado na Prefeitura para execução de obras no local? Se sim, enviar cópias.
3. Ocorreu remoção de indivíduos arbóreos do local? Se sim, quais foram as espécies? Há autorização dos órgãos ambientais?
4. Houve intervenção em área de APP? Se sim, quais providências foram e/ou serão tomadas?

**Resposta:** Segue na forma do anexo informações e documentos disponibilizados pela área técnica da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, capazes de esclarecer os questionamentos do nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 05 folhas

À  
Sua Excelência, o senhor  
**ISRAEL SCUPENARO**  
Presidente da Egrégia Câmara Munic

Nº PROTOCOLO  
**01496/2018**

Data/Hora Protocolo: 11/06/2018 10:23

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 974/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 974/2018 Informações sobre clareira em área de mata próximo à Alameda Itajubá.



Ao DMA,

Em atendimento aos questionamento do Vereador José Henrique Conti, informamos que não recebemos qualquer tipo de denúncia sobre a clareira existente em área de mata no local mencionado. Não temos informações se há pretensão de uso do local.

Em vistoria realizada no local, não há evidencias de supressão de vegetação.

Encaminhamos para ciência e procedimentos pertinentes.

sma, 05 de Junho de 2018.

Juliana O. Machado  
Eng<sup>a</sup> Agrônoma  
CREA-SP 5061812131/D



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Fls.n°

Proc.n°

DTL/SAS/CI 1089/2018

À Seção de Cadastro

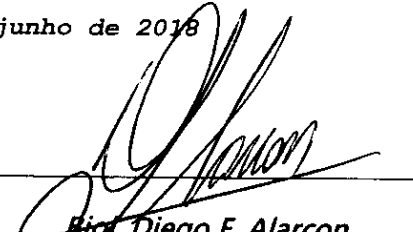
Em resposta ao solicitado, informamos que o técnico não constatou em vistoria a supressão de vegetação nativa e intervenção em APP.

AS denúncias referentes a possíveis transgressões ambientais devem ser encaminhadas diretamente ao órgão ambiental competente, o que agiliza a ação e facilita a identificação de possíveis crimes contra a natureza.

Solicitamos ainda, em bons préstimos, que as demandas onde a vistoria técnica seja imprescindível, venham acompanhadas de informações mais precisas quanto aos locais para vistoria, como endereço correto e coordenadas UTM que podem facilmente ser obtidas através da ferramenta gratuita Google Earth.

Encaminhamos o presente para informar quanto ao item 2 do questionamento do nobre Edil.

Valinhos, 06 de junho de 2018



**Biol. Diego F. Alarcon**  
Diretor Depto Meio Ambiente





